

## CORREGEDORIA DO INTERIOR

PORTARIA Nº 001/2019-CJCI

A DESEMBARGADORA **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** os termos constantes do Pedido de Providências (processo nº 2015.7.004285-9), formulado pelo Dr. **GENIVALDO PEREIRA DA SILVA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz/MA em face do Cartório de Registros Públicos de São João do Araguaia/PA, face ao não atendimento a diligência solicitada por reiteradas vezes pelo Juízo requerente;

**CONSIDERANDO** que após determinações desta Corregedoria de Justiça para que a serventia procedesse ao cumprimento da diligência solicitada pelo requerente, o requerido se manteve silente, mesmo após diversas reiterações; **CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do processo nº 2015.7.004285-9, declarando a cessação da interinidade da Sra. Regina Célia Alves Cavalcante em relação à Serventia do Único Ofício de São João do Araguaia e consequente designação do Sr. Marcello Antônio Ferreira da Rocha, Titular do Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia, para responder interinamente pela serventia requerida, até nomeação de titular mediante concurso; **CONSIDERANDO** que nos termos do Provimento nº 77/2018 do Conselho Nacional de Justiça, a cessação da interinidade e nomeação de interinos para responder a título precário pelas serventias vagas passou a ser atribuição das Corregedorias de Justiça dos Estados, nos termos do que dispõem os arts. 1º e 5º, §2º do referido provimento;

**RESOLVE:**

**I** ¿ **DECLARAR A CESSAÇÃO DA INTERINIDADE** da Sra. **REGINA CÉLIA ALVES CAVALCANTE** em relação à **SERVENTIA DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**.

**II** ¿ **DESIGNAR** o Sr. **MARCELLO ANTONIO PEREIRA ROCHA**, Titular do Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia, **PARA RESPONDER INTERINAMENTE** pela **SERVENTIA DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**, até nomeação de titular mediante concurso.

**III** ¿ Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 07 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 08 de janeiro de 2019.

Des<sup>a</sup>. **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício

Resenha n.º 001/2019-CJCI

08 de janeiro de 2019